



Universidade Federal do Piauí  
Pregão Eletrônico nº 90005/2024  
Processo Administrativo nº 23111.025977/2023-82

### Proposta Comercial

A empresa **M.M. Capellaro Indústria e Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.665.289/0001-70, Inscrição Estadual nº 582.731.940.114, com sede na Rua Paulo de Frontin, 284, Vila Virginia – Ribeirão Preto - SP, e-mail: [assistente3@licitabr.com](mailto:assistente3@licitabr.com), Tel.: 11 – 4386-1386, por intermédio de seu representante infra-assinado, atendendo à consulta formulada na licitação acima referida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, cotamos para o objeto em licitação o valor abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	Serra óssea sagital pneumática com motor pneumático de ar comprimido ou nitrogênio medicinal ou à bateria para cirurgia ortopédica: uma peça de mão Multifuncional. (Pistola multifuncional); • duas Baterias PWD 10 MINI; • um carregador Uni ou Múltiplo bivolt automático PWD 10 MINI; • um a quatro intermediários; • um ou dois guias de bateria PWD 10 MINI; • um Chave T PWD 10 MIN; • uma maleta ou uma caixa de esterilização; • um kit de lâminas e/ou brocas; • Manual de Instruções;	01 Unidades	R\$ 13.950,00	R\$ 13.950,00
<b>Valor Total da Proposta: R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)</b>				

### Descrição complementar:

Item	Código/Modelo	Descrição	ANVISA	Marca/Fabricante
32	HM040010	"SERRA ÓSSEA SAGITAL FIXAÇÃO RÁPIDA COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: - 01 - Manopla da Serra Óssea Sagital de Fixação Rápida - Cód. HM040000, - 01 - Mangueira - Cód. H14000, - 01 - Regulador de Pressão - Cód. H15000 (não calibrado, não Autoclavável), - 01 - Caixa de Esterilização Serra Óssea Sagital de Fixação Rápida - Cód. 01048000016, - 01 - Mochila Microdent - Cód.01056000001. Permite 08 posições de trabalho (travamento do cabeçote) para diversos procedimentos.	10309310013	Microdent

- **Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **Pagamento:** 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias úteis, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.
- **Local de Entrega:** Divisão de Patrimônio, Universidade Federal do Piauí - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Ininga, Teresina - PI, 64049-550.

a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao fornecimento de material, objeto do Pregão Eletrônico 90005/2024, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total



concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação;

b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 1 25, da Lei n. 1 4.1 33/21;

c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

d) Mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

e) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 1 4.1 33, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1 999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;

g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 90005/2024 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme as necessidades dos materiais e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os materiais, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

k) **Banco do Brasil – Agência: 6504-8 – Conta Corrente: 22.208-9**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PARECER Nº 37/2024

Teresina, 24 de julho de 2024.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar o Parecer relativo ao(s) item(ns) 32 do **Pregão Eletrônico nº 90005/2024**, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes para garantir o funcionamento adequado do Hospital Veterinário Universitário da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM(NS): 32

A proposta apresentada pela empresa **M.M. Capellaro Indústria e Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA.** para este(s) item(ns) 32, sob marca **Microdent®**, modelo **HM040010**, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

Documento assinado digitalmente  
 **BRENO CURTY BARBOSA**  
Data: 24/07/2024 07:55:51-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**DR. Breno Curty Barbosa**  
Médico Veterinário  
Hospital Veterinário Universitário



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.665.289/0001-70 DUNS®: 898898855  
Razão Social: M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD  
Nome Fantasia: M.M. CAPELLARO COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/01/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2024
Receita Municipal	Validade:	02/11/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.665.289/0001-70 DUNS®: 898898855  
Razão Social: M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD  
Nome Fantasia: M.M. CAPELLARO COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Eng. <sup>o</sup> e Agronomia do Est. São Paulo - CREA/SP - Pessoa Jurídico	CI - 3312713/2024	31/12/2024
Licença Sanitária - Vigilância Sanitária	354340218-266-000034-1-7	16/11/2024
Conselho Regional de Eng. <sup>o</sup> e Agronomia do Est. São Paulo - CREA/SP - Pessoa Física	CI - 3309295/2024	31/12/2024
Autorização de Funcionamento de Empresa Nacional - AFE-ANVISA	8.16276-6	31/12/2024

#### Certificação Técnica

Certificadora	N <sup>a</sup> Certificado	Data de Validade
JV Medic Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	31.10.2019	31/12/2030
JV Medic Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	29.10.2018	31/12/2030
Licitatrade Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	23.05.2020	31/12/2030
JV Medic Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	06.10.2020	31/12/2030
JV Medic Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	06.12.2019	31/12/2030
JV Medic Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	12.04.2019	31/12/2030



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.665.289/0001-70 DUNS®: 898898855  
Razão Social: M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD  
Nome Fantasia: M.M. CAPELLARO COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 13/04/2020  
Data Aplicação: 13/04/2020  
Número do Processo: 23817000564202003 Número do Contrato: 2019NE801133  
Descrição/Justificativa: Inexecução de obrigações. Sanção: subitem 15.2.1. do Termo de Referência do PE 37/2019.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 08.665.289/0001-70 DUNS®: 898898855  
Razão Social: M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD  
Nome Fantasia: M.M. CAPELLARO COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 08.665.289/0001-70 DUNS®: 898898855  
Razão Social: M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD  
Nome Fantasia: M.M. CAPELLARO COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.665.289/0001-70 DUNS®: 898898855  
Razão Social: M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD  
Nome Fantasia: M.M. CAPELLARO COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/12/2006  
CNAE Primário: 2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

CNAE Secundário 1: 2610-8/00 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS  
CNAE Secundário 2: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 3: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 4: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 5: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 6: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E  
CNAE Secundário 7: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E  
CNAE Secundário 8: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO  
CNAE Secundário 9: 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO  
CNAE Secundário 10: 5250-8/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM  
CNAE Secundário 11: 7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO  
CNAE Secundário 12: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E  
CNAE Secundário 13: 8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO

#### Dados para Contato

CEP: 14.030-430  
Endereço: RUA PAULO DE FRONTIM, 284 - VILA VIRGINIA  
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo  
Telefone: (16) 36107666  
E-mail: MICRODENT@MICRODENT.COM.BR

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

CPF: 329.992.298-01  
Nome: MARCELO FERREIRA CAPELLARO

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 369.964.578-90  
Nome: EDSON BATISTELLA JUNIOR  
E-mail: analista2@licitabr.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 329.992.298-01 Participação Societária: 100,00%  
Nome: MARCELO FERREIRA CAPELLARO  
Número do Documento: 449361378 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 16/10/2010 Data de Nascimento: 13/09/1988  
Filiação Materna: MARIA FERREIRA LEITE CAPELLARO  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 357.091.658-83  
Nome: CAMILA MIGUEL DAOUD SILVA FERREIRA CAPELLARO  
Carteira de Identidade: 478295613 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 29/03/2012

CEP: 14.021-430  
Endereço: RUA EULALIA SIMOES, 130 - CITY RIBEIRAO  
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo  
Telefone: (16) 36107666  
E-mail: assistente1@licitabr.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

**4.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**M.M. CAPELLARO COMERCIO**  
**DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME**

**MARIA FERREIRA LEITE CAPELLARO**, natural de Cravinhos-SP, nascida aos 17/01/1960, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.701.575-1-SSP/SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 24/04/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.644.768-10, residente e domiciliada sito à Rua Salvador Mosca n. 415 - bairro Jardim Canadá, cep. 14024-020 na Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**MARCELO FERREIRA CAPELLARO**, natural de Ribeirão Preto-SP, nascido aos 13/09/1988, brasileiro, casado no regime da separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. 44.936.137-8-SSP/SP, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 28/12/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.992.298-01, residente e domiciliado sito à Rua Eulalia Simões n. 130 - bairro City Ribeirão, cep. 14021-430 na Cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PEÇAS PARA USINAGEM LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 08.665.289/0001-70, com sede e foro na Rua Paulo de Frontim n. 284, Bairro Vila Virginia, CEP. 14030-430 na cidade e comarca de Ribeirão Preto – Estado de São Paulo, com Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.221.119.492 em 11/12/2006 e ultima alteração sob n. 407.131/14-0 em 27/10/2014, **resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o CONTRATO SOCIAL consolidado a vigorar com a seguinte redação:**

**I – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

A sociedade passará a partir desta data a exploração do objeto de **FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (CNAE 2660-4/00); FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS**



(CNAE 2610-8/00); COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia (CNAE 4645-1/02); COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 4645-1/01); COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR (CNAE 4664-8/00) E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4757-1/00).

## II – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade passará a girar a partir desta data com nome empresarial de **M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, sendo regida de conformidade com a Lei n. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n. 6.404/76;

## III – DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

O sócio **MARCELO FERREIRA CAPELLARO** cede e transfere por ato de compra e venda para a sócia **MARIA FERREIRA LEITE CAPELLARO**, 10.000 (dez mil) quotas de capital do total de sua participação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual efetuou o pagamento em moeda corrente no país, dando e recebendo assim reciprocamente as partes contratantes a mais ampla e geral quitação de todos os seus direitos e obrigações que poderia advir da presente venda e cessão, para nada mais reclamar no futuro;

Em razão dessa cessão e transferência de capital social, fica ele assim distribuído:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR – R\$
MARIA FERREIRA LEITE CAPELLARO	45.000	45.000,00
MARCELO FERREIRA CAPELLARO	5.000	5.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

## IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **MARCELO FERREIRA CAPELLARO**, já qualificado neste instrumento, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do objeto social, representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do



nome empresarial, assinando isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

## V – DAS ADAPTAÇÕES

Por força das alterações havidas os sócios **MARIA FERREIRA LEITE CAPELLARO e MARCELO FERREIRA CAPELLARO**, resolvem consolidar o CONTRATO SOCIAL, que doravante passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**ARTIGO 1º** - A sociedade do tipo empresária limitada girará sob o nome empresarial de: **M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

**ARTIGO 2º** - A sociedade terá sede e foro na **RUA PAULO DE FRONTIM N. 284, BAIRRO VILA VIRGINIA, CEP. 14030-430 NA CIDADE E COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO – ESTADO DE SÃO PAULO;**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL

**ARTIGO 3º** - Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETRÓTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (CNAE 2660-4/00); FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS (CNAE 2610-8/00); COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02); COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E**

SELOS PAGOS POR VERBA VALOR ATRASADO  
AUTENTICAÇÃO: Esta cédula confere com o selo de autenticidade  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado  
03 OUT. 2018  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto, SP  
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro, Oficial Subst.  
Luiz Fernando Azeiteiro Silva - Escriv. Aut.



MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 4645-1/01); COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR (CNAE 4664-8/00) E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4757-1/00).

#### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO DA ATIVIDADE

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que foram iniciadas suas atividades na data de 06/11/2006.

#### CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL

**ARTIGO 5º** - O Capital Social totalmente integralizado, neste ato, será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente no país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que estão assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
MARIA FERREIRA LEITE CAPELLARO	45.000	45.000,00
MARCELO FERREIRA CAPELLARO	5.000	5.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE

**ARTIGO 6º** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**ARTIGO 7º** - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.



## CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

**ARTIGO 8º** - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **MARCELO FERREIRA CAPELLARO**, já qualificado neste instrumento, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do objeto social, representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**ARTIGO 9º** - Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado, nunca excedente a 1 (um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar todos os atos e poderes a serem praticados.

## CLÁUSULA OITAVA DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**ARTIGO 10** - Na ausência ou impedimento de atuação de qualquer um dos sócios, todas as suas atribuições e funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pela outra, sendo certo que em hipótese alguma admitir-se à interferência de terceiros, salvo expressa autorização consentida pelas partes.

**ARTIGO 11** - Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado: os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetos sociais.

## CLÁUSULA NONA DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**ARTIGO 12** - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se, todas aos sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado, por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Aos sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



VII – o pedido de concordata;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII, do artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

**ARTIGO 13** - Ambos os sócios; **MARIA FERREIRA LEITE CAPELLARO** e **MARCELO FERREIRA CAPELLARO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, não sendo essa obrigatória.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

**ARTIGO 14** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**ARTIGO 15** - As quotas da Sociedade são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, todavia, os haveres apurados em balanço especial, serão adimplidos (pagos) em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, sendo certo que a primeira vencerá após 60 (sessenta) dias contados da data do referido balanço especial.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**ARTIGO 16** - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores e até mesmo com o incapaz, salvo impossibilidade ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer uma dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, sucessores, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, afim de apurar os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais, sendo estes adimplidos (pagos) nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 15 da cláusula décima segunda deste instrumento, adotando-se, o mesmo procedimento para aquelas situações em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**ARTIGO 17** - A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados respeitado, o quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

**ARTIGO 18** - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO DESIMPEDIMENTO

**ARTIGO 19** - Aos sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA DO FORO

**ARTIGO 20** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre aos sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Ribeirão Preto-SP, 03 de Fevereiro de 2017.

*Maria F. L. Capellaro*

MARIA FERREIRA LEITE CAPELLARO  
RG. 11.701.575-1-8 SSP/SP

**1o**  
SUBDISTRITO

*Marcelo Ferreira Capellaro*

MARCELO FERREIRA CAPELLARO  
RG. 44.936.137-8 SSP/SP

Testemunhas:

1) *Adilson Ricoldi*  
Adilson Ricoldi  
RG. 19.975.470-SSP-SP

2) *Luis Augusto Yamada*  
Luis Augusto Yamada  
RG. 27.719.948-7-SSP-SP

VISTO E CONFERIDO COMO NA FORMA DA LEI

*Jorge Yamada*  
JORGE YAMADA  
OAB-SP N. 73.997

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO - OSCAR PAES DE ALMEIDA-FILHO R. VISCONDE DE INHAUMA, 1315 - CENTRO RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635 WWW.CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de MARCELO FERREIRA CAPELLARO, em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 2017.  
Em Teste da verdade. Cod. 11140200000177271  
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor Autorizado  
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro Oficial Substituto  
RG: 8.847.505-5

Cartório Notarial de Ribeirão Preto - SP  
08622840524307



SECRETARIA DE REGISTRO, ECONOMIA E INOVAÇÃO JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 44.994/17-5

FLAVIA H. BRITTO GONCALVES SECRETARIA GERAL

08622840524307

JUCESP

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. De Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado

09 OUT. 2018

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial Substituto  
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev.

Cartório Notarial de Ribeirão Preto - SP  
08622840524307

**AUTENTICAÇÃO**  
21467  
08622840524307



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.665.289/0001-70 DUNS®: 898898855  
Razão Social: M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD  
Nome Fantasia: M.M. CAPELLARO COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/12/2024  
Código de Controle: 1B562C7BBE944F1A

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/08/2024  
Código de Controle: 2024070906351433241511

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/01/2025  
Código de Controle: 477740112024



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.665.289

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58882423

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/07/2024 10:15:46

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.665.289/0001-70 DUNS®: 898898855  
Razão Social: M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD  
Nome Fantasia: M.M. CAPELLARO COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 582.731.940.114  
Inscrição Municipal: 12473001

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/08/2024  
Código de Controle: 58882423

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/11/2024  
Código de Controle: 3533344



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.665.289/0001-70 DUNS®: 898898855  
Razão Social: M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD  
Nome Fantasia: M.M. CAPELLARO COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Balanço Anual - 12/2023

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

##### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 05/09/2024  
Código de Controle: 1497936

#### Dados do Balanço Anual - 12/2022

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

##### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 27/08/2023  
Código de Controle: 2880662



05/06/2024

0076066559

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1497936**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MM CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 08.665.289/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de junho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0076066559**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.665.289/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M.M. CAPELLARO COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PAULO DE FRONTIM</b>	NÚMERO <b>284</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>14.030-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VIRGINIA</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MICRODENT@MICRODENT.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(16) 3610-7666</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2024** às **09:28:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

08.665.289/0001-70

**NOME EMPRESARIAL:**

M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCELO FERREIRA CAPELLARO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/07/2024 às 09:30 (data e hora de Brasília).

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.665.289/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/07/2024 10:07:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**  
CNPJ: **08.665.289/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 329.992.298-01

LIMPAR

Data da consulta: 29/07/2024 10:11:25

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/07/2024 às 10:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 329.992.298-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A7.94C9.4A39.6633 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO FERREIRA CAPELLARO**

CPF/CNPJ: **329.992.298-01**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:29:49 do dia 29/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6STZ290724162949

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.